

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS

ENTRE

CONSTRUTORA TENDA S.A.,

na qualidade de Cedente

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

na qualidade de Debenturista Inicial

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,

na qualidade de Agente Fiduciário e Cessionário

e

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

na qualidade de Banco Depositário

DATADO DE 16 DE FEVEREIRO de 2011



3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS

Pelo presente instrumento particular,

- a. CONSTRUTORA TENDA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Cedente”);
- b. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), (“FGTS” ou “Debenturista Inicial”), representado por seu agente operador, Caixa Econômica Federal, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo – SP (sendo o FGTS e seus sucessores, cessionários ou endossatários de tempos em tempos referidos genericamente como “Debenturista” ou “Debenturistas”);
- c. PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) (“Agente Fiduciário” e, mais particularmente na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) beneficiários de tempos em tempos, o “Cessionário”); e
- d. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, (“Banco Depositário” e em conjunto com Cedente, Cessionário, Agente Fiduciário e Debenturista(s), as “Partes”).

CONSIDERANDO QUE nos termos da cláusula 4.4. do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas Bancárias, datado de 20 de abril de 2009 (“Contrato”), caso a lista de Recebíveis apresentada pela Cedente em determinada Data de Verificação de Garantia venha a substituir ou de qualquer forma alterar os Recebíveis listados nos anexos ao Contrato, faz-se necessário que o mesmo seja aditado de forma a refletir de forma apropriada os Recebíveis dados em garantia;

CONSIDERANDO QUE é desejo das partes alterar os Anexos VI (Recebíveis de Venda Associativos), VII (Recebíveis de Venda Tradicional) e VIII (Recebíveis em Estoque) do Contrato a fim de atualizar os Recebíveis dados em garantia;

RESOLVEM as partes celebrar este “Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas Bancárias” (“Aditamento”), para alterar as condições da do Contrato de Cessão para prever o estipulado no “Considerando” acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES



15/12/2011



1.1. Os termos iniciados em letras maiúsculas, aqui utilizados mas não definidos, terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÕES

2.1. As Partes concordam em alterar: (i) lista de Recebíveis de Venda Associativos constantes do Anexo VI do Contrato; (ii) a lista de Recebíveis de Venda Tradicional constantes do Anexo VII do Contrato; e (iii) a lista de Recebíveis em Estoque constantes do Anexo VIII do Contrato. Os anexos alterados passarão a vigor com a redação do Anexo I ao presente Aditamento

CLÁUSULA III – REGISTRO

3.1. Em cumprimento ao disposto nas cláusulas 4.4. e 7.1 do Contrato, a Cedente, às suas próprias expensas, averbará o presente Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos. A Cedente apresentará ao Agente Fiduciário a comprovação (i) do protocolo para averbação deste Aditamento, dentro de um prazo de 10 dias a contar da presente data; e (ii) da efetivação da averbação, dentro de um prazo de 30 dias a contar da presente data.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Aditamento visa consolidar os Recebíveis alienados fiduciariamente na presente data, devendo tal obrigação suprir os requisitos de celebrar os aditamentos relacionados aos trimestres findos em fevereiro, maio, agosto e novembro de 2010, nos termos da Cláusula 4.4. do Contrato. Desta forma, para todos os fins e efeitos, os Anexos ora aditados, representam de forma inequívoca todos os Recebíveis cedidos fiduciariamente.

4.2. Todos os demais termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes fizeram com que o presente Aditamento fosse devidamente firmado em seis vias de igual teor, por seus representantes, juntamente com as duas testemunhas identificadas abaixo.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.
[assinaturas iniciam-se na página seguinte]



CE 212/2011

[Página de assinaturas 1 de 5 do 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS, celebrado em 16 de fevereiro de 2011.]

CONSTRUTORA TENDA S.A.

SANDRO

Nome:

Cargo:

SICARDO

Nome:

Cargo:



CE 212/2011

Handwritten signature.



[Página de assinaturas 2 de 5 do 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS, celebrado em 16 de fevereiro de 2011.]

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Nome:

Cargo:

ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO
Gerente
Matr. 080.737-5
GEFES/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome:

Cargo:

VITOR HUGO DOS SANTOS PINTO
Gerente Nacional
Matr. 061.356-0
GEFES/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CE 212 / 2011

[Página de assinaturas 3 de 5 do 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS, celebrado em 16 de fevereiro de 2011.]

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

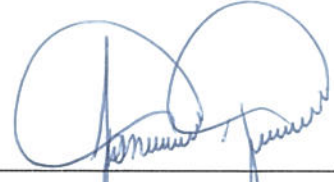
Nome:

Cargo:


Viviane Rodrigues
Diretora

Nome:

Cargo:


Flávio D. Aguetoni
Procurador



CG 212/2011

[Página de assinaturas 4 de 5 do 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS, celebrado em 16 de fevereiro de 2011.]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome:

Cargo:

CAIXA **ECONÔMICA** **FEDERAL**
Alexandro Lopez Rodriguez
Matr. 058.402-8
Gerente de Relacionamento

Nome:

Cargo:

SÁLVIO DE ALMEIDA JUNIOR
Gerente Geral
Matr. 847.498-0
Ag. São Bento/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



3º

RTM.D.
Emol.

Estado

Ipesp

R. Civil

T. Justiça

Total

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP: 01015-010 - São Paulo/SP
R\$ 331,83 Protocolado e prenotado sob o n. **8.778.407** em
R\$ 94,52 **29/08/2011** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 69,90 sob o n. **8.778.407**, em títulos e documentos.
R\$ 17,71 Averbado à margem do registro n. **8718616**
R\$ 17,71 São Paulo, 29 de agosto de 2011

R\$ 531,67

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto



[Página de assinaturas 5 de 5 do 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS BANCÁRIAS, celebrado em 16 de fevereiro de 2011.]

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:


Alvaro F. Martins
43.622.738-1

Nome:

RG:


Renato Martins
RG: 28.871.708-8



CE 212/2011



